

De harmonia com o preceituado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, estas transferências mereceram, por despacho de 1 de Agosto corrente, o acordo de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro.

5.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 14 de Agosto de 1957.— O Chefe da Repartição, *José de Oliveira Carvalho*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 385

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto n.º 37 879, de 8 de Julho de 1950, reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor em Moçambique:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 1425.º «Encargos gerais — Abono de família»	200.000\$00
Artigo 1427.º «Encargos gerais — Complemento de vencimentos»	300.000\$00
	<u>500.000\$00</u>

tomando como contrapartida as disponibilidades existentes no mesmo capítulo, artigo 1410.º, n.º 1), alínea a) «Serviços militares — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

2.º Nos termos do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 37 879, de 8 de Julho de 1950, reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da ta-

bela de despesa ordinária do orçamento geral vigente em Timor:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 220.º «Encargos gerais — Deslocações do pessoal»:	
N.º 2), alínea a) «Ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora da província — A pagar na metrópole»	30.000\$00
N.º 4), alínea b), 1.º «Passagens de ou para o exterior — Por quaisquer outros motivos — A pagar na metrópole»	300.000\$00
	<u>330.000\$00</u>

tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do mesmo capítulo, artigo 209.º, n.º 1), alínea a) «Serviços militares — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 17 de Agosto de 1957.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique e Timor.— *R. Ventura*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Despacho

Determino, nos termos da base II da Lei n.º 1959, de 3 de Agosto de 1937, que seja efectuada no orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no actual ano económico a seguinte transferência de verba:

Artigo 10.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 3) «Pagamento de pensões à Caixa Geral de Aposentações»	— 30.000\$00
Para o n.º 8) «Pensões ao abrigo do Decreto-Lei n.º 38 523, de 23 de Novembro de 1951»	+ 30.000\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 7 de Agosto de 1957.— O Correio-Mor, *Couto dos Santos*.